



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**EDITAL PRT-22ª n° 01, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Comissão de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, torna pública a abertura de processo seletivo de estagiários de nível superior, dos cursos de Direito, Tecnologia da Informação, Comunicação Social e Ciências Contábeis, para preenchimento de **10 (dez)** vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para a Sede, em Teresina/PI; PTM de Picos/PI e PTM de Bom Jesus/PI, em conformidade com os convênios já firmados com as seguintes instituições de ensino<sup>1</sup>:

- Fundação Universidade Federal do Piauí – UFPI
- Universidade Estadual do Piauí – UESPI
- Centro de Ensino Unificado de Teresina – CEUT
- Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Professor Camilo Filho – ICF
- Faculdade São Gabriel – NOVAUNESC
- Associação Teresinense de Ensino S/C Ltda – FACULDADE SANTO AGOSTINHO
- Associação de Ensino Superior e Tecnológico do Piauí S/C Ltda – UNINOVAFAPI
- Associação de Ensino Superior do Piauí – AESPI/UEST
- Faculdade do Piauí-FAPI
- Centro de Ensino Superior Piauiense Ltda/Faculdade Piauiense – FAP
- Fundação Educacional da Associação Comercial Piauiense/Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina – FAETE
- Grupo Magister de Ensino Superior Ltda/Faculdade de Tecnologia do Piauí – FATEPI/FAESPI
- Grupo de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Piauí S/C Ltda - Faculdade Integral Diferencial - FACID
- Faculdade de Tecnologia Teresinense – CET
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
- Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba-CESVALE

---

<sup>1</sup> Podendo ser acrescentadas outras instituições de ensino que porventura se cadastrem até o dia 09/06/2017.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de **10 (dez) VAGAS PREVISTAS PARA 2017** e para a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** de estagiários de nível superior dos cursos de Direito, Tecnologia da Informação, Comunicação Social e Ciências Contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, com as Portarias PGT n.º 491, de 5 de dezembro de 2008 e 111, de 20 de março de 2012, com a Resolução do CNMP n.º 42, de 16 de junho de 2009, alterada pela Resolução CNMP n.º 52, de 11 de maio de 2010, com a Resolução CSMPT n.º 93, de 27 de maio de 2010, com a Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, com a Portaria PGR/MPU n.º 576, de 12 de novembro de 2010, com a Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30 de março de 2011, com a Portaria PGR/MPU n.º 214, de 25 de abril de 2011, com a Portaria PGR/MPU n.º 8/2016, de 03 de fevereiro de 2016, e nos termos deste Edital.

<b>CÓDIGO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS PREVISTAS PARA 2017</b>
01	PRT22º-SEDE TERESINA	DIREITO	08 + CR
02	PRT22º-SEDE TERESINA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR
03	PRT22º-SEDE TERESINA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	01 + CR
04	PRT22º-SEDE TERESINA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01 + CR
05	PTM PICOS	DIREITO	CR
06	PTM BOM JESUS	DIREITO	CR

**1.2** O Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público do Trabalho (MPT), com vínculo de natureza não empregatícia, objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à formação profissional pretendida pelo estudante, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

**1.3** Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, será proporcionado ao estudante estagiário:

- a) A preparação para o trabalho produtivo, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino;
- b) O desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;

- c) O aperfeiçoamento técnico-cultural e científico;
- d) A contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos; e
- e) A participação de atividades de cunho social, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã.

**1.4** No caso dos candidatos com deficiência, poderão ser concedidas condições especiais para a realização da prova, mediante análise de requerimento escrito e fundamentado, a ser entregue à Coordenação de Estágio, até às **17 horas do dia 16/06/2017**.

**1.5** A identificação do candidato, nas provas, será realizada exclusivamente pelo número de inscrição.

## **2. DOS REQUISITOS**

**2.1** Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, no momento da inscrição, pelo menos, **40% (quarenta por cento)** dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

**2.2** Somente poderão integrar o Programa de Estágio os estudantes **regularmente matriculados** em curso de nível superior nas instituições públicas ou privadas de ensino superior credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o MPT, conforme relação prevista no preâmbulo deste edital.

**2.3** Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre da graduação.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS A ESTUDANTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E/OU PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**3.1** Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para os estudantes com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato. A deficiência será comprovada mediante laudo médico original ou cópia autenticada que haja sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

**3.2** Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para os estudantes participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, nos termos da Portaria PGR nº 155, de 30 de março de 2011.

**3.3** Os estudantes com deficiência e os participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais poderão concorrer a todas as vagas oferecidas, reservando-se o percentual citado nos itens 3.1 e 3.2 aos candidatos que declararem sua condição no ato da inscrição preliminar e comprovando sua condição na forma deste edital.

**3.4** Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e a 11<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup> e assim sucessivamente, aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, de acordo com a Portaria PGR nº 155, de 30 de março de 2011.

**3.5** A(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos com deficiência e/ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais será(ão) revertida(s) aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquelas situações, ou se o número de aprovados não atingir o percentual mínimo.

**3.6** A falta de apresentação dos documentos citados nas letras “c” e “d” do item 4.2 implicará o processamento da inscrição como a de candidato **sem deficiência e/ou não participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais**.

**3.7** Desde que haja requerimento específico apresentado até às **17h do dia 16/06/2017 (prazo final das inscrições)**, conforme item 1.4, à Procuradoria Regional do Trabalho da 22<sup>a</sup> Região adotará as providências necessárias para facilitar a acessibilidade dos candidatos com deficiência aos locais de realização das provas.

**3.8** Será dos candidatos com deficiência a responsabilidade por trazer – com prévia autorização da Coordenação de Estágio - os equipamentos e instrumentos necessários à realização das provas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**4.1** Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão acessar o site da PRT/22<sup>a</sup> Região - [www.prt22.mpt.mp.br](http://www.prt22.mpt.mp.br) (Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Processo Seletivo 2017), **no período de 05/06/2017 (segunda-**

**feira), às 08h, até às 17h do dia 16/06/2017 (sexta-feira)**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período de inscrição.

**4.2** Os interessados deverão anexar cópias digitalizadas dos documentos exigidos discriminados a seguir (conforme horários estipulados no sistema para o período de inscrições e envio da documentação exigida):

- a. cópia do documento de identidade (com a exibição do original ou cópia autenticada);
- b. declaração, expedida pela Instituição de Ensino, que comprove o requisito previsto no item 2.1 deste edital, conforme modelo constante do Anexo I;
- c. No caso de candidatos com deficiência, o laudo médico previsto no item 3.1, bem como o requerimento mencionado no item 1.4, se for o caso;
- d. No caso de candidatos que optarem por participar do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, termo de adesão e declaração constante do Anexo II deste Edital.

**4.3** O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

**4.4** A Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, pelo congestionamento das linhas ou por quaisquer outros fatores análogos que venham a ser alegados como impeditivos da transferência de dados.

**4.5** As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a PRT/22ª Região o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

**4.6** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**4.7** Por força do art. 11 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que limita a duração máxima do contrato de estágio ao período de 2 anos, fica vedada a participação no certame de estudantes que já tenham firmado contrato de estágio no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

**4.8** As inscrições homologadas serão divulgadas no site da PRT/22ª Região - [www.prt22.mpt.mp.br](http://www.prt22.mpt.mp.br)- na **data provável de 19/06/2017**. **A lista de inscrições homologadas após recurso está prevista para ser divulgada no dia 21/06/2017.**

## **5. DAS PROVAS**

**5.1** Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas, objetivas e/ou discursivas de caráter eliminatório e classificatório.

**5.2** Para os cursos de **DIREITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL** haverá aplicação de prova objetiva e discursiva. Para os demais cursos, somente aplicação da prova objetiva.

**5.3** A **data provável de aplicação das provas será dia 25/06/2017** (domingo), em local a ser divulgado no mural desta PRT-22ª Região e no sítio <http://www.prt22.mpt.mp.br>.

**5.4** A prova terá duração de 4 (quatro) horas, com previsão de aplicação no horário das 9 às 13h.

**5.5** O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

**5.6** **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas até às 08:30, horário do fechamento dos portões, após o que o acesso do candidato ao local das provas não será mais permitido**, munido somente de caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira (grafite) e/ou borracha durante a realização das provas.

**5.7** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar **documento de identidade original**, na forma definida no item 4.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**5.8** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, **documento de identidade original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**5.9** Não serão permitidas, durante a realização das provas, nem a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou de qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**5.10** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

k) For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

**5.11** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **5.12 DA PROVA OBJETIVA**

**5.12.1** A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos e 5 (cinco) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo III deste Edital.

**5.12.2** A folha de respostas da prova objetiva será o único documento válido para a correção da prova objetiva. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**5.12.3** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, ou, ainda, a marcação de mais de uma alternativa da questão.

**5.12.4** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos daí advindos.

**5.12.5** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

## **5.13 DA PROVA SUBJETIVA**

**5.13.1** A Prova Discursiva consistirá de uma única questão, sendo considerada em qualquer caso, para efeito de atribuição da nota, o uso correto da língua portuguesa.

**5.13.2A** Prova Discursiva deverá ser respondida em no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, em folha de resposta pautada, insubstituível sob qualquer hipótese, sobre os temas específicos constantes do Anexo III deste Edital.

**5.13.3** A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da PRT-22ª Região devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**5.13.4** A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de eliminação da seleção.

**5.13.5** Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que, cumulativamente, alcançarem na prova objetiva, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos e obtenham classificação nos **50(cinquenta) primeiros lugares**, por localidade (Sede e cada Procuradoria do Trabalho nos Municípios), incluindo todos os empatados na última classificação.

**5.13.6** Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma na seleção.

**5.13.7** As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

**5.13.8** Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

**5.13.9** Todos os cálculos na soma da nota da prova discursiva serão considerados até a segunda casa decimal.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS PRELIMINARES**

**6.1** Nas provas em que houver somente questões objetivas a pontuação será a seguinte:

<b>Tipo</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Caráter</b>	<b>Valor</b>
Objetiva	Língua Portuguesa	5 (cinco), sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	10 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15 (quinze) sendo 6 (seis) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	90 pontos

**6.2** Nas provas em que houver questão discursiva (**DIREITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**) a pontuação será a seguinte:

<b>Tipo</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Caráter</b>	<b>Valor</b>
Objetiva	Língua Portuguesa	5 (cinco), sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	10 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15 (quinze) sendo 4 (quatro) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	60 pontos
Discursiva	Conhecimentos Específicos	Questão única	Classificatório	30 pontos

**6.3** Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação de cada questão virá expressa na capa da prova.

**6.4** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos da prova.

**6.5** Havendo empate no somatório dos pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- 1º) obtiver maior número de pontos no somatório das questões de Conhecimentos Específicos;
- 2º) obtiver maior nota na questão subjetiva (se for o caso);
- 3º) tiver maior idade.

- 6.6** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova no site da PRT22º Região ( [www.prt22.mpt.mp.br](http://www.prt22.mpt.mp.br)).
- 6.7** A relação dos candidatos aprovados será publicada em ordem decrescente das notas obtidas na seleção.
- 6.8** O resultado final do teste seletivo, após a apreciação dos recursos, será divulgado na data provável do dia **21/07/2017**, na Sede da PRT-22º Região e no endereço eletrônico [www.prt22.mpt.mp.br](http://www.prt22.mpt.mp.br), podendo ser alterado a critério da Administração.

## **7. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

- 7.1** Caberá recurso dirigido à Comissão de Estágio, nas seguintes hipóteses:
  - 7.1.1** Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após a divulgação da lista com as inscrições homologadas;
  - 7.1.2** Em face do gabarito preliminar da prova objetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site (anexos IV e V)
  - 7.1.3** Em face do resultado provisório nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site;
- 7.2** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Estágio e protocolados dentro do **respectivo prazo nos seguintes endereços e dentro do horário de funcionamento do órgão, que é de 08:00 às 14:00h.**

<b>Localidade</b>	<b>Endereço</b>
<b>PRT22º Região (Núcleo Administrativo)</b>	<b>Rua Coelho Rodrigues, 2389, Centro/Norte, Teresina/PI.</b>
<b>PTM Picos</b>	<b>Rua Monsenhor Hipólito, 1100, Canto da Várzea, Picos/PI.</b>
<b>PTM Bom Jesus</b>	<b>Rua Vereador Airan Miranda,231, Bairro Judite Piauilino.</b>

- 7.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer requerimento escrito e fundamentado, impugnando cada questão que entender que está com o gabarito preliminar incorreto, que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta (ANEXOS IV E V).**
- 7.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.**
- 7.5 Se do exame dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva resultar anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos que não a tenham pontuado, independentemente de terem recorrido;**
- 7.6 Se do exame dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva resultar alteração do gabarito, esta valerá para todos os candidatos que acertaram a questão de acordo com o gabarito oficial definitivo, independentemente de terem recorrido;**
- 7.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.prt22.mpt.mp.br> e no mural da PRT-22ª Região. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;**
- 7.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;**
- 7.9 Serão liminarmente indeferidos recursos inconsistentes, intempestivos ou que descumpram qualquer das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;**
- 7.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final nas provas discursivas;**
- 7.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão liminarmente indeferidos;**

**7.12 Para recorrer contra a correção da Prova Subjetiva**, o candidato deverá fazer requerimento escrito e fundamentado dirigido à Comissão de Estágio e protocolá-lo dentro do respectivo prazo do item 7.1.3, na sede da PRT-22ª Região ou nas PTMs, podendo solicitar uma cópia da sua prova subjetiva corrigida para que possa fundamentar seu recurso.

**7.13** Se houver deferimento do recurso, a nota que a Comissão de Estágio entender devida será acrescida à nota do candidato.

## **8 . DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para assinarem o termo de compromisso de estágio.

**8.2** As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo – que será de um ano, a contar da publicação do resultado final, e que pode ser prorrogado, uma única vez, por igual período – serão preenchidas mediante convocação dos candidatos classificados, conforme a ordem de classificação e as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

**8.3** As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas com respeito à ordem de classificação **por mensagens de correio eletrônico (e-mail)**, podendo adicionalmente serem realizados contatos por telefone. **No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar o e-mail para o qual serão encaminhadas as convocações, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhá-las.**

**8.4** O candidato convocado deverá comparecer à Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região nos **cinco dias úteis subsequentes à data de recebimento da comunicação** munido dos documentos relacionados no item 9.1.

**8.5** O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo do item anterior será considerado desistente da vaga.

**8.6** O candidato aprovado, quando convocado, poderá resguardar seu direito a nova convocação ao final da lista de classificação, desde que, **pelos meios oficiais de convocação (e-mail) ou pessoalmente**, manifeste-se nesse sentido, no prazo citado

no item 8.4. Transcorrido esse prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

**8.7** Se o candidato convocado recusar a vaga ou se não atender às disposições dos itens anteriores, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

**8.8** Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato assume integral responsabilidade pela correção dos dados que fornecer – endereço e dados para contato – e pela eventual atualização dessas informações para viabilizar a convocação.

## **9. DA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

**9.1.** A inclusão no Programa de Estágio obedecerá à ordem de classificação final e ocorrerá mediante convocação para a entrega e assinatura dos seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral (a ser fornecida pela PRT-22<sup>a</sup>), acompanhada de uma fotografia 3x4;
- b) Termo de Compromisso de Estágio (a ser fornecida pela PRT-22<sup>a</sup>), do qual constarão as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;
- c) Declaração para Inclusão no Programa (conforme modelo oficial) de que não exerce qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos órgãos de classe;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula original emitida pela instituição de ensino;
- f) Cópias de documentos pessoais, que deverão ser conferidas com os originais: Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- g) Atestado médico original comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.
- h) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

**9.2** O desrespeito aos prazos concedidos para a apresentação dos documentos implicará a exclusão do candidato da lista de classificação.

**9.3** Não serão incluídos no Programa de Estágio os candidatos que constarem do cadastro de reserva e que, à época da convocação, estiverem cursando o último semestre do curso.

**9.4** É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

## **10. CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO**

**10.1** O estágio terá a duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado até o limite de dois anos. A decisão acerca da prorrogação basear-se-á na avaliação do desempenho do estagiário produzida pelo respectivo supervisor.

**10.2** O estágio de pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal citado no item anterior e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso de graduação. Neste caso, igualmente, a decisão acerca da prorrogação basear-se-á nas avaliações de desempenho produzidas.

**10.3** A carga horária será de vinte horas semanais, distribuídas em jornadas de quatro horas, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.

**10.4** É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, sempre que a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso poderá ser concedido de forma proporcional, caso o estágio ocorra em período inferior a 1 (um) ano.

**10.5** O estudante em estágio não obrigatório receberá BOLSIA estágio mensal no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** e **AUXÍLIO-TRANSPORTE no valor de R\$ 7,00 (sete reais)** por dia de efetivo estágio realizado.

**10.6** Será providenciada a contratação de seguro contra acidentes pessoais, mediante Apólice Coletiva de Seguro.

**10.7** Por ocasião do desligamento do estagiário, será emitido termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período de vínculo e das avaliações realizadas.

**10.8** A qualquer tempo, a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário – conforme normas legais e regulamentares vigentes e de acordo com o resultado das avaliações de desempenho a serem produzidos sobre as atividades do estudante.

**10.9** O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União – que manifestar interesse em realizar estágio nas unidades do Ministério Público do Trabalho deverá participar da seleção pública.

**10.10** O servidor ou empregado público aprovado neste processo poderá fazer estágio obrigatório e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação. Será considerado desistente o candidato aprovado que, após a convocação na forma deste edital, recusar-se a iniciar o estágio nas datas estabelecidas.

**11.2** O estágio cessará imediatamente para aqueles que concluírem o curso de graduação, servindo como referencial a data da colação de grau oficial.

**11.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

**EDNALDO RODRIGO BRITO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Estágio

**MARIA ELENA MOREIRA**

Membro da Comissão de Estágio

## **ANEXO I – MODELO DE COMPROVAÇÃO DO REQUISITO**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos que (NOME DO ALUNO) é aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de (NOME DO CURSO) desta Instituição de Ensino e que, até esta data, já concluiu mais de 40% dos créditos exigidos para o curso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura e identificação do responsável

(Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da instituição de ensino)

**ANEXO II**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	<b>Nº de Inscrição</b>
<b>Filiação – Nome do Pai</b>	
<b>Filiação – Nome da Mãe</b>	
<b>Naturalidade:</b>	<b>Nacionalidade</b>
<b>Carteira de Identidade:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Curso:</b>	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO são: _____ _____ _____	
<b>Local e Data:</b>	<b>Assinatura do Candidato</b>

----- recorte aqui-----

<b>Recebido em:</b>  Teresina/PI, ___ de _____ de 2017.	<b>Recebido por: (assinatura e carimbo)</b>
---	---

## **ANEXO III**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cursos)**

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Compreensão e interpretação de texto.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CONTABILIDADE GERAL:** 1. Noções Gerais: Conceito; objeto, objetivo, finalidade e usuários da Contabilidade; técnicas contábeis e campo de aplicação da Contabilidade. 2. Patrimônio: Conceito, aspectos qualitativo e quantitativo; representação gráfica do patrimônio; equação patrimonial; situação líquida do patrimônio; origens e aplicações de recursos; formação do patrimônio líquido e suas variações. 3. Escrituração: Conceito; atos e fatos administrativos; métodos de escrituração; Operações envolvendo mercadorias, aplicações financeiras, empréstimos bancários, partes relacionadas, ativo permanente, constituição de provisões e reservas e apuração do resultado do exercício. 4. Demonstrações Contábeis segundo a legislação societária: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis. **CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1. Orçamento público: técnicas orçamentárias; Orçamentos Anuais;(Lei Orçamento); Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Princípios Orçamentários; Créditos Orçamentários e Ciclo Orçamentários.

#### **COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)**

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. 4. O direito à informação e o dever de informar. 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea. 6. Políticas de comunicação. 7. Planejamento em comunicação. 8. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 10. Comunicação nas organizações. 11.

Assessoria de imprensa no setor público. 12. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 13. O papel do jornalismo como facilitador da compreensão do leitor-ouvinte-teleespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. 14. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 15. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 16. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 17. Noções sobre editoração eletrônica.

## **DIREITO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito e classificação. Princípios constitucionais. Poder Constituinte originário e Poder Constituinte derivado. Limitações ao poder de emenda. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88: Preâmbulo; Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais); Da Organização dos Poderes; Do Processo Legislativo; Do Poder Judiciário; Do Ministério Público. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Administração Pública. Princípios e disposições constitucionais. Servidores Públicos.

**DIREITO DO TRABALHO:** Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Indisponibilidade e flexibilização dos direitos trabalhistas. Contrato de trabalho (relação de trabalho e de emprego; subordinação jurídica; nulidade; prova; obrigações decorrentes; duração do trabalho, jornada, descanso, férias e tempo de serviço, poderes do empregador, modalidades de contratos de trabalho). Sujeitos do contrato de trabalho (empregado, empregador, grupo econômico e a sucessão de empregadores). Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica ao salário. Modalidades de salário. Gorjeta. Isonomia e equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho (definição, distinção, hipóteses e efeitos). Alteração das condições de trabalho (unilateral, bilateral, lícita e ilícita; jus variandi e direito de resistência). Greve. Extinção do contrato (espécies e obrigações delas decorrentes). Estágio. Trabalho do menor. Contrato temporário.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Princípios Gerais do Direito Processual. Eficácia da Lei Processual no espaço e no tempo. Jurisdição: conceito e princípios fundamentais. Espécies de jurisdição. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Condições da ação. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Ministério Público. Atos processuais: conceito e classificação. Prazos. Comunicações dos atos. Vícios do ato processual. Petição inicial e resposta do réu. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Prova: conceito, espécies, ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Processo cautelar: disposições gerais.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Direito Processual do Trabalho. Princípios. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da

matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação de competência. Conflitos de competência. Inovações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Funcionamento da Justiça do Trabalho. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Mandato tácito. Assistência judiciária. Atos, termos e prazos processuais. Preclusão. Nulidades. Dissídio individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Audiência. Comparecimento das partes e “arquivamento”. Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas. Sentença nos dissídios individuais. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes, terceiros e INSS. Honorários periciais e advocatícios. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. Espécies de recursos. Pressupostos. Efeitos. Juízos de admissibilidade. Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93.

## **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1. Informática. 1.1. Conceitos básicos. 1.2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. 1.4. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.5. Representação e armazenamento da informação. 1.6. Organização lógica e física de arquivos. 1.7. Métodos de acesso. 1.8. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.9. Características dos principais processadores do mercado. 1.10. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.11. Arquitetura básica de workstations. 1.12. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.13. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2. Sistemas operacionais de redes. 2.3. Interoperação de sistemas operacionais. 2.4. Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.5. Sistemas distribuídos: clusters e redes. 2.6. Sistemas multiprogramados. 2.7. Escalonamento de processos. 2.8. Gerência de memória. 2.9. Gerência de recursos. 2.10. Sistema de arquivos. 2.11. Sistemas da família Windows e da família LINUX. 3. Desenvolvimento de Sistemas 3.1. Princípios de engenharia de software. 3.2. Modelos de desenvolvimento. 3.3. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 3.4. Análise e projeto estruturados. 3.5. Análise e projeto orientados a objetos. 3.6. Noções de bancos de dados relacionais. 3.7. Modelo Entidade/Relacionamento. 3.8. Linguagem SQL. 3.9. Arquitetura Cliente-Servidor. 3.10. Conceitos de linguagens visuais e orientação a eventos. 3.11. Linguagem Delphi. 3.12. UML (Unified Modeling Language). 3.13. Conceitos de programação orientada a objetos: encapsulamento, herança e polimorfismo. 3.14. Linguagem Java. 3.15. Arquitetura Web. 3.16. Servidores Apache e Tomcat. 3.17. Linguagem PHP. 3.18. JavaServer Pages e JavaServer Faces. 3.19. WebServices. 3.20. Teste de software: elaboração de plano de testes, testes de unidade e de integração. 4. Redes de comunicação

de dados/teleprocessamento. 4.1. Sistema de comunicação de dados. 4.2. Técnicas básicas de comunicação. 4.3. Tipos e meios de transmissão. 4.4. Modos de operação. 4.5. Modulação. 4.6. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 4.7. Topologias de redes de computadores. 4.8. Tipos de serviços e QoS. 4.9. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 4.10. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 4.11. Modelo de referência OSI. 4.12. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. 4.13. Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor. 4.14. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 4.15. Redes de alta velocidade. 4.16. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, vídeo e Internet. 4.17. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. 5. Segurança de informação. 5.1. Segurança de redes de computadores. 5.2. Segurança em sistemas operacionais, em especial nas plataformas LINUX e WINDOWS NT/2000/2003. 5.3. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 5.4. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 5.5. Criptografia, assinatura digital e autenticação. 5.6. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dado, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. 6. Língua estrangeira: noções básicas de inglês técnico.

## ANEXO IV

### CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

NOME:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

CURSO:

ÁREA DE CONHECIMENTO:

**SOLICITAÇÃO**

Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente à(s) questão(ões) \_\_\_\_\_, conforme as especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PARA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

1. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
  - a. um único formulário CAPA DE RECURSO com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;
  - b. um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
  - c. em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
  - d. com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos **deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.**
2. Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSO ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

